



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO
Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

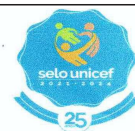
§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 233/2025-GAB/PMLJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ponto Facultativo em comemoração ao CARNAVAL, maior festa cultural manifestada em todo o Território Brasileiro, que este ano acontece nos dias 28/02/2025, 01, 02, 03 e 04/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que a festa do CARNAJARÍ 2025, no Município de Laranjal do Jari, ocorrerá nos dias **28 de fevereiro, 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025**, com o horário de realização estendido, encerrando-se às **06h00** do dia subsequente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.
 O compromissário compromete-se, ainda, a
 a) Observância às normas regulamentares, especialmente quanto Inciso I, do Art. 19, do Anexo I, da Lei 900/2021-GAB/PMLJ, a saber:
DAS PROIBIÇÕES
 Art. 19. Aos servidores da GCMLJ é proibido:
 I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização
 b) Atenção ao procedimentos internos de cautela e descautelamento de material., mediante apresentação de documentação comprobatória (se for o caso).

7 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

NÃO

VALOR DO RESSARCIMENTO: Não se aplica

8 - PRAZO DE CUMPRIMENTO

Data de início: 26/06/2024
 Data de fim: 25/06/2025
 Duração: 365 dias

9 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Será realizada pela chefia imediata do servidor, ora exercida pelo Sr ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA, COMANDANTE DA GCMLJ, matrícula 2181, COMANDO DA GCMLJ, ou pessoa por ele indicada, a quem será encaminhada cópia deste Termo.
 Fiscalização em sede desta Corregedoria.

10 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES


O compromissário declara, ainda:
 i) Não ter, nos últimos dois anos, gozado do benefício estabelecido na PN CGU nº 27/2022;
 ii) Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
 iii) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha a ser instaurado.

LOCAL E DATA

Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari - CGCMLJ, data de assinatura do documento

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO

Franklin Jorge Ramos Lima Documento assinado digitalmente

ASSINATURA DA AUTORIDADE CELEBRANTE  FRANKLIN JORGE RAMOS LIMA
 Date: 13/02/2025 17:27:53
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



Estado do Amapá
 Município de Laranjal do Jari
 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
 Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de Novembro de 2018.
 Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - CMDPI DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A senhora, **Camila da Silva Gomes** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari-CMDPI/LJ, no uso de suas atribuições vem Retificar a Resolução nº. 001/2024 de 17 de abril de 2024-CMDPI, RESOLVE: **artigo 1º** (Segunda página).

Dispõe sobre a Realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal do Jari – CMDPI/LJ, Biênio 2023/2025.

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2ºCMDPI), do município de Laranjal do Jari, que será realizado nos dias 21 e 22 de Maio de 2024, cujo tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2ºCMDPI), do município de Laranjal do Jari, que será realizado nos dias 20 e 21 de Março de 2025, cujo tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Laranjal do Jari, 25 de fevereiro de 2025.

Camila da Silva Gomes
Camila da Silva Gomes
 Presidente do CMDPI
 Sob Decreto nº. 404/2023/GAB/PMLJ

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.2025/001-SEMUSA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025-CPL/SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Decreto nº 154/2025 – GAB/SEMUSA, torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas caso necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP. tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até às 23h59 do dia 06 de março de 2025.

O PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO da contratação encontra-se disponível no Portal da Transparência do município de Laranjal do Jari-AP.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada mediante ao e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 26 de fevereiro de 2025

Rodrigo da Conceição Martins
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025–
 CPL/SEMAP/PMLJ
 PROCESSO Nº 212.091/2024-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a Retomada da Construção da Escola de Ensino Fundamental do Loteamento Buritizal e da Escola de Ensino Fundamental do Loteamento Sarney, ambas com 12 salas, referente a execução do Termo de Compromisso nº 168238, vinculado ao TC nº 5937/2012, no Município de Laranjal do Jari, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 05/03/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 11/04/2025 às 08:00 horas. data da realização: 11/04/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 27 de fevereiro de 2025
Claucionei S S Braga
 Agente de Contratação